

PORTARIA N.º 19.541, DE 17/05/2023.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A  
SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO  
COM O ART. 159 DA LEI N.º 2.898 DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora BRENDA LOPES BARBOSA, matrícula n.º  
32.447, ocupante do cargo de Auxiliar de Professor de Educação Básica I, Nível III, 04  
(quatro) anos de Licença Sem Vencimentos, de 01/07/2023 a 29/06/2027, conforme  
Processo Eletrônico n.º 31.690/2022.

Art. 2º O Segurado Ativo, em licença sem vencimento ou sem ônus para a  
entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob  
pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva  
licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a  
responsabilidade do servidor, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à  
formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser  
custeada pelo servidor, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

